

# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Criado pela Lei Municipal nº 100/96

Av. Senador Souza Naves, 420 – Centro – Fone/Fax:3382-2907 – São José dos Pinhais-PR

**Ofício nº 003/2019 – CMMA**

São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2019

Senhor Secretário:

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 100/96 e respectivas alterações, vem por meio deste, em atendimento à denúncia anônima, sobre

“**aterramento da APP de um córrego afluente do Rio Arujá**”, solicitar vistoria técnica. O acesso ao imóvel é pela Alameda Bom Pastor e após passar o Rio Arujá, entra na primeira rua à esquerda na Região do Barro Preto.

Visto que foi confirmada a denúncia, recomendamos que seja autuado o infrator com base na Lei Municipal nº 67/2011 (Código Ambiental Municipal) e que seja requerido o devido licenciamento ambiental das obras, bem como a recuperação da área degradada.

Após vistoria encaminhar relatório ao Conselho, bem como cópia das licenças ambientais, caso existam.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos no telefone **99114-0202** ou através do e-mail: [odevair.mathias1970@gmail.com](mailto:odevair.mathias1970@gmail.com) ou [odevair.mathias@sjp.pr.gov.br](mailto:odevair.mathias@sjp.pr.gov.br)

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos pela compreensão e aguardamos pronunciamento.

Grato pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Odevair da Silva Mathias**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais  
(contato 99114-0202)**

Ilmo. Senhor  
Ahirton Sdroiesk Junior  
MD. Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**Nesta**

**CÓDIA**